

AUREN ENERGIA S.A.

Companhia Aberta
CNPJ n.º 28.594.234/0001-23
NIRE 35300508271 | Código CVM n.º 026620

FATO RELEVANTE

Combinação de Negócios com AES Brasil Energia S.A.

A AUREN ENERGIA S.A. ("AUREN" ou "COMPANHIA"), em observância ao disposto no art. 157, § 4º, da Lei n.º 6.404, de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A.") e na Resolução CVM n.º 44, de 23 de agosto de 2021, em linha com as melhores práticas de transparência na prestação de informações, comunica que, em 15 de maio de 2024, celebrou, juntamente com ARN HOLDING ENERGIA S.A. ("ARN"), AES BRASIL ENERGIA S.A. ("AES BRASIL"), AES HOLDINGS BRASIL LTDA. e AES HOLDINGS BRASIL II LTDA. o Acordo de Combinação de Negócios e Outras Avenças ("Acordo"), por meio do qual, entre outras matérias, regularam a combinação de negócios entre Auren e AES BRASIL, a ser realizada por meio de reorganização societária que, ao final, resultará na conversão da AES BRASIL em subsidiária integral da Auren e na unificação das bases acionárias da Auren e da AES BRASIL ("Combinação de Negócios" ou "Operação").

A Operação resultará em uma única companhia aberta listada no Novo Mercado da B3, com sólido portfólio de 39 ativos operacionais e em construção e potencial de se beneficiar de significativas sinergias corporativas, operacionais e financeiras.

A Combinação de Negócios da AUREN com a AES BRASIL criará uma relevante plataforma com potência instalada de 8,8 GW composta por um portfólio robusto de geração de energia totalmente renovável e EBITDA combinado, relativo ao ano de 2023, de R\$3,5 bilhões. A AUREN, como empresa combinada resultante, se tornará a 3ª maior empresa geradora de energia do Brasil e uma das melhores combinações do país sob o aspecto de diversificação de fontes renováveis, através da distribuição de sua capacidade em geração hidrelétrica (54%), geração eólica (36%) e geração solar (10%). Atualmente, a Auren ocupa a 11ª posição entre as maiores geradoras do Brasil.

A transação consolidará a liderança já detida pela Auren como a maior comercializadora de energia do Brasil, que passará a ter uma vantagem competitiva adicional com a agregação de capacidade de geração da companhia combinada. Com uma atuação de destaque em todos os segmentos de clientes, essenciais para atender ao crescimento e à demanda de energia no Brasil, a Auren Comercializadora passará a negociar 4,1 GW médios de energia, equivalente a mais de 5% do consumo total do país.



O Acordo prevê que a Operação será realizada por meio da incorporação, pela ARN, uma sociedade cujo capital é integralmente detido pela AUREN, da totalidade das ações ordinárias de emissão da AES BRASIL, com a consequente conversão da AES BRASIL em subsidiária integral da ARN ("Incorporação de Ações") e a emissão, pela ARN, de novas ações ordinárias e preferenciais compulsoriamente resgatáveis. Como ato subsequente, a ARN será incorporada pela AUREN, de modo que a ARN será extinta e a AUREN passará a ser titular da totalidade do capital social da AES BRASIL ("Incorporação").

Adotou-se o parâmetro da perspectiva de rentabilidade (abordagem de renda) previsto no art. 170, § 1°, inciso I da Lei das S.A., para negociação da relação de substituição de ações proposta para a Incorporação, e avaliação do *equity value* da AES BRASIL ("**Ações ON AES BRASIL**") e da AUREN ("**Ações ON AUREN**").

Neste sentido, para cada 1 Ação ON AES BRASIL detida pelos acionistas da AES BRASIL, serão entregues 0,762376237623 Ações ON AUREN ("Relação de Troca").

No âmbito da Incorporação, cada acionista da AES BRASIL poderá escolher entre 3 opções, conforme descrito a seguir.

Com base na Relação de Troca, aos acionistas da AES BRASIL serão concedidas as seguintes opções, representadas pela soma do valor das Ações ON AUREN (quando existentes na opção desejada) mais o valor em moeda corrente nacional, por cada Ação ON AES BRASIL:

| | Opção 1 | Opção 2 | Opção 3 |
|-----------------------------|--------------------|--------------------|---------------------|
| Ações ON AUREN recebidas | 0,686138613861 | 0,381188118811 | 0,000000000000 |
| por cada Ação ON AES BRASIL | 0,080138013801 | 0,301100110011 | 0,00000000000 |
| Valor em moeda corrente | | | |
| nacional recebido por cada | R\$ 1,155000000000 | R\$ 5,775000000000 | R\$ 11,550000000000 |
| Ação ON AES Brasil | | | |
| Percentual recebido em | 90% | 50% | 0% |
| Ações ON AUREN | 3076 | 30% | 076 |
| Percentual recebido em | 10% | 50% | 100% |
| moeda corrente nacional | 10/0 | 50% | 100% |

A Opção 1 será considerada a padrão aplicável a todos os acionistas da AES BRASIL que não manifestarem, na forma e nos prazos a serem divulgados quando da consumação da Operação, sua escolha pela Opção 2 ou pela Opção 3.

A AES Corporation, acionista controladora indireta da AES BRASIL, enviou nesta data carta à AUREN e à AES BRASIL informando que optará pela Opção 3 e recebimento de 100% de sua participação em moeda corrente nacional.



Por outro lado, a Votorantim S.A., acionista parte do bloco de controle da AUREN, que detém atualmente participação de 4,1% no capital social total e votante da AES BRASIL, comunicou nesta data em carta enviada à AUREN e à AES BRASIL que, tendo em vista estratégia de investimento de longo prazo no setor de geração e comercialização de energia brasileiro, escolherá a Opção 1 e recebimento de participação equivalente a 90% do seu investimento na AES BRASIL em Ações ON AUREN e 10% em moeda corrente nacional.

Uma vez finalizada a documentação necessária, incluindo o protocolo e justificação da Incorporação de Ações e da Incorporação, as administrações da AUREN e da AES BRASIL convocarão as respectivas assembleias gerais de acionistas para deliberação das matérias relacionadas à Operação.

Nos termos dos arts. 136 e 137 da Lei das S.A., como a Auren é a sociedade incorporadora, os acionistas da Auren não farão jus a direito de retirada em decorrência da aprovação da Operação.

Os acionistas controladores da Auren e da AES Brasil comprometeram-se a votar favoravelmente à aprovação da Operação em todas as instâncias aplicáveis.

A consumação da Operação está condicionada à verificação de condições usuais para operações desta natureza, incluindo a aprovação pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE e pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL.

A Auren, nesta importante etapa de sua trajetória, reforça a sua crença e confiança no potencial do setor elétrico brasileiro, bem como seu compromisso de criação de valor e disciplina financeira. Baseado no princípio de atuação da Companhia que preza pela construção de uma relação transparente e sólida com o mercado, a administração da Auren mantém-se à total disposição para os esclarecimentos necessários.

O Acordo estará à disposição dos acionistas da Auren, a partir desta data, em sua sede social, no site de Relações com Investidores (https://ri.aurenenergia.com.br), assim como nos websites da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br).

Divulgações adicionais ao mercado serão feitas oportunamente nos termos da legislação vigente, incluindo aquelas exigidas por força da Resolução CVM n.º 78, de 29 de março de 2022.

A Lazard atuou como assessor financeiro da Auren e o escritório Stocche Forbes Advogados atuou como assessor legal da Auren.



Adicionalmente, a Auren fará apresentação aberta aos seus investidores e ao mercado em geral sobre as informações constantes deste Fato Relevante em evento a ser realizado em 16 de maio de 2024, às 9 horas, com transmissão online através do link: https://mzgroup.zoom.us/webinar/register/WN_wE6PLNXBT3Sty-XUFcsXvg.

São Paulo, 15 de maio de 2024.

Mario Bertoncini

VP de Finanças e Diretor de Relações com Investidores